

# PORTARIA CRC/PA Nº. 051/2019, DE 26 DE ABRIL 2019.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicionais Suplementares por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2019 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o que preceitua artigo 4º da Resolução CRC/PA nº. 424/2018, de 26 de outubro de 2018, que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2019, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada;

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais)** nas seguintes dotações:

#### **SUPLEMENTA:**

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01.001	Material de Expediente	5.000,00
6.3.1.3.01.01.008	Material de Informática	3.000,00
6.3.1.3.01.01.013	Material de Copa e Cozinha	5.000,00
6.3.1.3.01.01.015	Gêneros de Alimentação	6.000,00
6.3.1.3.01.01.016	Mat. De Higiene, Limpeza e Conservação	3.000,00
6.3.1.3.01.02	DESPESA COM VEÍCULOS	
6.3.1.3.01.02.001	Combustível e Lubrificantes	5.000,00
6.3.1.3.01.09	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.09.001	Outros Material de Consumo	1 000 00
0.3.1.3.01.09.001	Outros Material de Consumo	1.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	11.500,00
	,	,



6.3.2	DESPESAS CAPITAL	
6.3.2.1	INVESTIMENTO	
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	
6.3.2.1.03.01	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	
6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritório	12.000,00
6.3.2.1.03.01.005	Veículos	150.000,00

**Parágrafo Único** – Os recursos para cobertura do crédito serão provenientes na anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

## ANULA:

CONTA CONTÁBIL 6.3.1 6.3.1.3 6.3.1.3.01 6.3.1.3.01.01	DESCRIÇÃO DESPESA CORRENTE USO DE BENS E SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO Materiais para Distribuição Gratuita	VALOR (R\$) 3.000,00
6.3.1.3.02 6.3.1.3.02.01 6.3.1.3.02.01.011 6.3.1.3.02.01.017 6.3.1.3.02.01.018 6.3.1.3.02.01.039	SERVIÇOS SERVIÇOS Seleção, Treinamento e Org/Aplicação Exame Serviços Fotográficos e Vídeos Serviço de Divulgação Institucional Assinaturas	2.000,00 500,00 5.000,00 1.000,00
<b>6.3.1.3.02.03</b> 6.3.1.3.02.03.001 6.3.1.3.02.03.003	Diárias Colaboradores	17.000,00 5.000,00
<b>6.3.1.3.02.04</b> 6.3.1.3.02.04.002	PASSAGGENS Passagens Conselheiros	5.000,00
<b>6.3.1.3.02.06</b> 6.3.1.3.02.06.001	DESPESA COM LOCOMOÇÃO Auxílio Deslocamento	1.000,00
<b>6.3.2 6.3.2.1 6.3.2.1.04 6.3.2.1.04.01</b> 6.3.2.1.04.01.001	DESPESAS CAPITAL INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Sede	162.000,00

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belém, 26 de abril de 2019.

# Contadora – TICIANE LIMA DOS SANTOS

Presidente

Ciente:

Danúbia Silva de Sousa